



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE HUMANIDADES

EDITAL CH Nº 12, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O Diretor do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Campina Grande - PB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº. 6.944, de 21/08/2009, da Presidência da República, publicado no DOU de 24/08/2009, no Decreto 7.485, de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, que constitui o Banco de Professores Equivalentes das Universidades Federais e na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013, e na Lei nº 13.325, de 29/07/2016, da Presidência da República, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de 01 (uma) vaga na Carreira do Magistério Superior, destinada à Unidade Acadêmica de Educação – UAEd do Centro de Humanidades da UFCG, na classe de Professor Adjunto A, com carga horária de 40 horas semanais, em regime de trabalho de dedicação exclusiva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber, será regida pela Resolução nº. 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e pelas normas contidas neste Edital.

1.2 A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3 O processo seletivo compreenderá as 03 (três) fases seguintes: prova escrita, prova didática e exame de títulos, todas de caráter eliminatório.

1.3.1 Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;

1.3.2 Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova escrita;

1.3.3 Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova didática.

1.4 A seleção será realizada pela Unidade Acadêmica de Educação – UAEd do Centro de Humanidades da UFCG para a Área de Conhecimento Objeto do Concurso, Regime de Trabalho, Classe, Número de Vagas e Requisitos Específicos (Titulação Acadêmica Mínima Exigida), conforme Quadro 01.

Quadro 01

Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento Objeto do Concurso	Titulação Acadêmica Mínima Exigida	Regime de trabalho	Nº de Vagas
Educação	Educação Infantil	Licenciatura em Pedagogia, Mestrado em Educação ou áreas afins, Doutorado em Educação.	T-40 com Dedicção Exclusiva	01

2. DO CARGO

2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: Professor Adjunto A, Nível I, com Dedicção Exclusiva (DE).

2.2 A remuneração inicial do cargo está especificada no Quadro 02.

Quadro 02

Cargo Remuneração	Remuneração Básica	Retribuição por Titulação	Total
Professor Classe A, Adjunto A, Nível I	R\$ 4.446,51	R\$ 5.123,90	R\$ 9.570,41

2.3 A jornada de trabalho está especificada no Quadro 03.

Quadro 03

Denominação	Horas Semanais de Trabalho
Adjunto A – Nível 1 – 40 h DE	40 (quarenta) horas com Dedicção Exclusiva

2.4 O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita por Unidade Acadêmica e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país.

3.2 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.3 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

3.5 Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (de acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997. Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade).

3.6 Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

3.7 Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens “3.5” e “3.6”, que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

3.8 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

3.9 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 O pagamento da taxa de inscrição será realizado através de GRU – Guia de Recolhimento da União disponível no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, a qual deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil, devidamente preenchida com os seguintes dados:

- Código da Unidade Favorecida: 158702
- Gestão: 15281
- Código do Recolhimento: 28.883-7
- Vencimento: 28/06/2017 (último dia da inscrição)
- Número do CPF e nome do candidato
- Valor da taxa: R\$ 100,00 (cem reais)

4.2 O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.3 O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia 27/05/2017, através de requerimento disponível nos anexos deste Edital e no endereço eletrônico [www.cfp.ufcg.edu.br/informações complementares](http://www.cfp.ufcg.edu.br/informações-complementares).

4.4 O requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá ser entregue e protocolado no local de inscrição e a resposta sobre o deferimento ou não será divulgada no endereço eletrônico www.cfp.ufcg.edu.br e no quadro de avisos da Unidade Acadêmica de Educação do Centro de Humanidades, no dia 10/06/2017.

4.5 O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição, conforme especificado no subitem 4.1, através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por SEDEX, até o dia 28/06/2017.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período de 22/05/2017 a 28/06/2017.

5.2 O candidato ou o seu procurador legal deverá se dirigir ao Protocolo Geral da UFCG, munido dos documentos citados no item 5.4, para abrir o processo de inscrição na seleção. O horário de atendimento será das 8h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira, no prédio da Reitoria, Setor A, Campus de Campina Grande, Av. Aprígio Veloso, 882 – Bodocongó, CEP 58.429-140.

5.3 No caso de inscrição por procuração, observando-se o disposto no Art. 6º, § 1º da Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, o procurador do candidato deverá apresentar no ato da inscrição um documento de identificação original e cópia da Procuração devidamente autenticada, ficando esta anexada à documentação de abertura do processo.

5.4 O candidato apresentará no ato da inscrição:

- a) Comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado no subitem 4.1;
- b) Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Educação, disponível nos anexos deste Edital e no endereço eletrônico www.ufcg.edu.br;
- c) Fotocópia legível e autenticada do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- d) Fotocópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- e) Fotocópia legível e autenticada do passaporte, com visto válido, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);

- f) Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;
- g) Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e na Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, modelo disponível nos anexos deste Edital e no endereço eletrônico www.ufcg.edu.br.

5.5 Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador poderá se dirigir à Secretaria da Unidade Acadêmica de Educação, Bloco AB, Campus de Campina Grande, Fones: (083) 21011213, das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, para receber, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Resolução Nº 04/2014;
- b) Cópia deste Edital, que inclui em seus anexos:
- Programa do concurso;
 - Calendário das provas;
 - Tabela de prazos que nortearão o concurso;
 - Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes, com respectiva titulação acadêmica.

5.6 A inscrição poderá ser feita também por via postal, através de Sedex ou serviço similar, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

5.7 A Unidade Acadêmica responsável pelo concurso enviará, via correspondência eletrônica, aos candidatos com inscrição postada no correio, os documentos a que se refere o subitem 5.5, com solicitação de aviso de recebimento, que deverá ser impresso e anexado ao processo de inscrição do respectivo candidato.

5.8 Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 5.4 ficarão em poder da Unidade Acadêmica, não cabendo devolução.

5.9 O candidato que utilizar a alternativa do subitem 5.6 deverá anexar o comprovante original do pagamento da inscrição no valor da taxa de inscrição, como especificado na alínea "a" do subitem 5.4 e enviar cópias autenticadas dos documentos solicitados nas alíneas "c", "d", "e" e "f" do subitem 5.4.

5.10 Não será permitida a inscrição condicional nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora, em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

5.11 Os prazos regulamentares do Concurso estão discriminados no Anexo 1 deste Edital.

6. DAS PROVAS

6.1 As provas serão realizadas na Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Campina Grande, nos locais e horários especificados no Quadro 04.

Quadro 04

Etapas	Data	Hora	Local
Prova escrita	07/08/2017	14h00	Bloco AB – Sala de Vídeo da UAEd, térreo
Resultado da prova escrita	08/08/2017	14h00	Bloco AB – UAEd, térreo
Abertura do envelope com os códigos dos candidatos e Sorteio do ponto para a prova didática	08/08/2017	14h30min	Bloco AB – Sala de Vídeo da UAEd, térreo

Sorteio da ordem de apresentação dos candidatos e realização da prova didática	08/08/2017	15h00	Bloco AB – Sala de Vídeo da UAEd, térreo
Prova didática	09/08/2017	15h00	Bloco AB – Sala de Vídeo da UAEd, térreo
Resultado da prova didática	10/08/2017	14h00	Bloco AB – UAEd, térreo
Exame de títulos	11/08/2017	08h30min	Bloco AB – UAEd, térreo

6.2 A prova escrita consistirá em dissertação sobre tema sorteado a partir do programa e terá duração de 04 (quatro) horas. A Comissão Examinadora poderá adiar o sorteio de ponto para a prova didática caso o número de participantes da prova escrita determine um maior prazo para a correção desta.

6.3 A chamada para realização das provas didáticas obedecerá à ordem do sorteio dos nomes dos candidatos, a ser realizado 24 horas após o sorteio do tema da Prova Didática, de acordo com o Artigo 26 § 5º da Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG.

6.4 O não comparecimento do candidato ao sorteio da ordem de apresentação da prova didática implicará na sua eliminação do concurso.

6.5 A prova didática, que será realizada em sessão pública, porém vedada a participação dos demais candidatos concorrentes no mesmo concurso, será gravada para efeito de registro e avaliação, conforme determina o Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009, em seu Artigo 13 § 3º, e o Parágrafo Único do Art. 19 da Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, e consistirá em aula teórica com duração de 50 minutos referente ao tema sorteado do programa.

6.6 Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato acerca do tema objeto da prova.

6.7 O candidato deverá comparecer à prova didática 1 (uma) hora antes do horário determinado, pois caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada.

6.8 O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à prova didática.

6.9 Os candidatos aprovados na prova didática terão o prazo de quatro horas após a divulgação do resultado desta para apresentar o Curriculum Lattes, com as cópias dos documentos comprobatórios.

6.10 A Unidade Acadêmica designará um servidor para receber o Curriculum Lattes, devidamente comprovado. A Comissão Examinadora poderá, em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues na fase correspondente à apresentação da documentação solicitada, conforme disposto no Art. 31, Parágrafo Único, da Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande.

6.11 A avaliação constará da apreciação, pela Comissão Examinadora em conjunto, dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, que serão pontuados segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande.

6.12 Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 6.11 ficarão em poder da Unidade Acadêmica até o término do processo seletivo e serão restituídos aos candidatos não aprovados, mediante requerimento formal à Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data da divulgação do resultado final, após o qual serão eliminados dos arquivos.

6.13 A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita, didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova escrita (peso 3), Prova didática (peso 4) e Exame de Títulos (peso 3).

6.14 Durante a realização das provas, não será permitida a utilização de aparelhos celulares. Na prova escrita, é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.

6.15 A critério da Comissão Examinadora, o sorteio do tema da prova didática poderá ser antecipado ou adiado em função do número de participantes na prova escrita.

6.16 Caso não haja tempo suficiente para todos os candidatos aprovados na prova escrita ministrarem a aula didática em um único dia, as notas referentes à prova didática daqueles candidatos que ministraram aulas naquele dia serão divulgadas no final do mesmo, nos termos do Decreto N° 6.944, de 21/08/2009.

7. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

7.1 A nomeação do candidato fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura no cargo especificado no item 3 deste Edital.

7.2 A posse do candidato nomeado dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

7.3 Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.

7.4 O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.

7.5 O nomeado e empossado exercerá a docência na UFCG, no Centro de Humanidades, com sede no Município de Campina Grande, em regime de trabalho de dedicação exclusiva.

7.6 O nomeado assume o compromisso de fixar residência no Município de Campina Grande - PB.

7.7 Regime Jurídico do cargo a ser provido: o nomeado será regido pela Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei n° 12.863, de 24 de setembro de 2013.

7.8 Considerando a reestruturação da carreira docente, o ingresso na Instituição será conforme o disposto na Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no D.O.U. de 31 de dezembro de 2012.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 À pessoa com deficiência ou necessidades especiais, será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

8.2 Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

8.3 O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

8.4 O candidato que não fizer, no prazo mencionado, a solicitação prevista no item anterior (8.3), seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário para o certame, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova.

9.2 Somente se submeterão às provas os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

9.3 Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no Campus de Campina Grande.

9.4 Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica de Educação e divulgados no endereço eletrônico: www.ufcg.edu.br.

9.5. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados (05 candidatos por vaga), ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos deste artigo.

9.6 O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado final pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do Decreto Nº 6.994, de 21 de agosto de 2009.

9.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

9.8 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

9.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica.

9.10 O resultado final do concurso, após a homologação pelo Conselho Administrativo do Centro, será publicado no site da instituição, endereço eletrônico www.ufcg.edu.br, e na página do Centro de Humanidades, endereço www.ch.ufcg.edu.br, pelo Diretor de Centro.

9.11 Após a publicação do resultado do concurso, caberá recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias.

9.12 Concluído o prazo de que trata o subitem 9.11 e não havendo recursos interpostos, o Diretor do Centro publicará o resultado final no Diário Oficial da União – DOU.

9.13 Os candidatos aprovados no Concurso Público regido por este Edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da Universidade Federal de Campina Grande, a ordem de classificação e a legislação vigente.

9.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.

Campina Grande, 26 de abril de 2017.

Luciênio de Macêdo Teixeira
Diretor do Centro de Humanidades

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE HUMANIDADES – CH
ANEXO 1 DO EDITAL Nº 12, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

**PRAZOS REGULAMENTARES DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR**

ETAPAS	SETOR RESPONSÁVEL	PERÍODO
DAS INSCRIÇÕES		
Inscrição de candidatos	Setor de Protocolo da UFCG	22/05/2017 a 28/06/2017
Verificação de aceitabilidade das Inscrições	Coordenação Administrativa da UAEd	Até 05(cinco) dias após o encerramento das inscrições
Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição	CONSAD/CH	Até 05 (cinco) dias após ciência da etapa acima
Homologação dos Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	CONSAD/CH	Até 05 (cinco) dias após ciência da etapa acima
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CH sobre os Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias após ciência da etapa acima
DA COMISSÃO EXAMINADORA		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora	CONSAD/CH	Até 05 (cinco) dias após o último dia do período das inscrições
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CH sobre Pedidos de Arguição de Impedimento	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias após ciência do resultado da etapa acima
DO CONCURSO		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	07/08/2017 a 11/08/2017
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	CONSAD/CH	Até 02 (dois) dias após a divulgação do resultado da Prova Escrita
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Didática	CONSAD/CH	Até 02 (dois) dias após a divulgação do resultado da Prova Didática
Entrega do Relatório Conclusivo do Concurso à Coordenação Administrativa	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias após o término da etapa acima
Apreciação do Relatório Conclusivo em Assembleia da Unidade e encaminhamento ao CONSAD/CH para Homologação	Colegiado da Unidade Acadêmica	Até 10 (dez) dias após o recebimento do relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CH	Até 05 (cinco) dias após o recebimento do relatório
Interposição de Recurso contra o resultado final do concurso	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias após a divulgação e conhecimento da decisão acima

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CLASSE: Adjunto A

REGIME DE TRABALHO: Dedicção Exclusiva

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: Educação Infantil

NÚMERO DE VAGAS: 01 vaga

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

Profª. Drª. Maria das Graças Oliveira	Universidade Federal de Campina Grande	Presidente
Profª. Drª. Kátia Patrício Benevides Campos	Universidade Federal de Campina Grande	Titular
Profª. Drª. Denise Maria de Carvalho Lopes	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Titular
Profª. Drª. Fernanda de Lourdes Almeida Leal	Universidade Federal de Campina Grande	Suplente
Profª. Drª. Niédja Maria Ferreira de Lima	Universidade Federal de Campina Grande	Suplente
Profª. Drª. Naire Jane Capistrano	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Suplente

A indicação da lista sêxtupla para constituição da Comissão Examinadora foi aprovada por unanimidade pela Assembleia da Unidade Acadêmica de Educação do Centro de Humanidades, em 18 de abril de 2017.

TEMAS:

1. História das concepções de infância e de Educação Infantil.
2. Educação Infantil e políticas públicas: trajetória e repercussões nas práticas pedagógicas.
3. Perspectivas teóricas para a pedagogia da infância.
4. Currículo, planejamento, avaliação e campos de experiência na Educação Infantil.
5. Culturas infantis e cultura da infância: as relações sociais e as interações entre os sujeitos nas instituições de Educação Infantil.
6. A relação da instituição de Educação Infantil com a família e com a comunidade.
7. As linguagens das crianças no cotidiano da Educação Infantil.
8. Corpo, movimento e cultura na Educação Infantil.
9. Currículo e especificidades para as crianças de 0 a 3 e de 4 a 6 anos.
10. Educação Infantil do campo: concepção e práticas pedagógicas nos contextos culturais.
11. Arte, cultura e pedagogia da infância.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS RECOMENDADAS:

PRIORE, Mary Del. **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2002.

RAMOS, Tacyana; GOMES, Karla Gomes; ROSA, Ester Calland de Sousa. **Os saberes e as falas de bebês e suas professoras**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2012.

SILVA, Ana Paula S. da.; PASUCH, Jaqueline; SILVA, Juliana B. da. **Educação Infantil do Campo**. São Paulo: Cortez, 2012.

Pino, Angel. **As marcas do humano**: as origens da constituição cultural da criança na perspectiva de Lev S. Vigotski. São Paulo: Cortez, 2005.

REIS, Magali; GOMES, Lisandra Ogg (Org.). **Infância**: sociologia e sociedade. São Paulo: Edições Levana/Attar Editorial, 2015.

OLIVEIRA, Zilma Ramos de. **Educação Infantil**: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2002.

FARIA, Ana Lúcia Goulart de; MELLO, Suely Amaral (Org.). **Territórios da infância**: linguagens, tempos e relações para uma pedagogia para as crianças pequenas. Araraquara, SP: Junqueira&Marin, 2007.

VASCONCELOS, Vera Maria Ramos de; SARMENTO, Manuel Jacinto (Org.). **Infância (in)visível**. Araraquara: SP, Junqueira&Marin, 2007.

UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu, _____, brasileiro(a), RG N° _____, CPF N° _____, portador(a) do Título de _____, em _____, expedido pela Universidade _____, **DECLARO, para os devidos fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A, Nível I, da Unidade Acadêmica de Educação, do Centro de Humanidades, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme Edital CH N° 12 DE 26 DE ABRIL DE 2017, disponível no endereço eletrônico www.ufcg.edu.br.**

Campina Grande, _____ de _____ de _____.

Assinatura

UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Coordenadora Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação do Centro de Humanidades

Eu, _____, residente à rua
_____, Bairro:
_____, Complemento: _____,
na cidade de _____ do estado _____,
CEP: _____, Fones - Fixo: (____)_____; Celular: (____)_____,
e-mail _____, venho requerer, a Vossa Senhoria,
inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A, Nível I, da Unidade
Acadêmica de Educação, do Centro de Humanidades, da Universidade Federal de Campina Grande,
para concorrer a uma vaga na área de **EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital CH Nº 12, de 26 DE
ABRIL de 2017, disponível no endereço www.ufcg.edu.br.

Nestes termos,

Peço deferimento.

Campina Grande, _____ de _____ de _____

Assinatura

Procurador: _____

RG Nº _____, CPF Nº _____

Fone para contato: _____

Endereço: _____

UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Coordenadora Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação, do Centro de Humanidades

Eu, _____ (Nome completo),
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente à
_____, nº _____, Complemento:
_____, Bairro: _____, CEP _____, na cidade
de _____, UF: _____, telefone residencial
(____)_____ e telefone celular (____)_____, e-mail:
_____ portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, vem solicitar, nos
termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do
concurso público de provas e títulos para Carreira do Magistério Superior regido pelo Edital CH Nº 12,
de 26 DE ABRIL de 2017, publicado no Diário Oficial da União do dia _____ de _____ de
_____, para concorrer a uma vaga na área de **EDUCAÇÃO INFANTIL**. Para tanto, declaro estar
inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número
de Identificação Social - NIS _____, e que atendo à condição estabelecida no
inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente
de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de
declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se o
disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

Campina Grande, _____ de _____ de _____.

Assinatura